

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL**

CHAMADA CONJUNTA PRAE/PRPG/FUMP nº 01/2020

**EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOKS PARA FINS DE INCLUSÃO DIGITAL
DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMG**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), tornam pública a presente Chamada Conjunta de empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital de estudantes de pós-graduação.

I – DA FINALIDADE

A presente Chamada Conjunta tem por finalidade garantir a inclusão digital de estudantes matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFMG, por meio de empréstimo de Notebook para realização de atividades acadêmicas de Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante o isolamento social imposto pela pandemia COVID-19, nos termos da Portaria nº 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG, e em observância ao novo calendário letivo estabelecido pelo CEPE, enquanto perdurar a suspensão de atividades acadêmicas presenciais.

II – DO OBJETO

Empréstimo a estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, pela UFMG, de Notebook com a seguinte configuração mínima: memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 GB ou superior; tela com mínimo de 14 polegadas; processador com 1.7 GHz ou superior.

III – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada está aberta exclusivamente para estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade.
2. Período de candidaturas: 1º a 16 de julho de 2020.
3. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade, por meio do formulário disponibilizado no Anexo I desta Chamada.
4. Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* encaminharão à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em um único e-mail, relação dos discentes aptos a receber o empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital com a documentação pertinente.
5. A Câmara de Pós-Graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, homologando aquelas que se qualificarem para fins de empréstimo de Notebook.

IV – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II, III e IV por meio de diagnóstico socioeconômico realizado pela FUMP, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.

2. Estudantes que não possuem diagnóstico socioeconômico da FUMP em vigor deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://www.fump.ufmg.br/conteudo.aspx?pagina=120>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo esta uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.

Parágrafo único: Os discentes que já realizaram análise socioeconômica para participar do processo de seleção de bolsas, com estudo realizado recentemente, ou feito há menos de dois anos, devem enviar email para o endereço acolhimento@fump.ufmg.br, com nome completo, matrícula e CPF solicitando a ativação da classificação, renovação do estudo socioeconômico ou alteração contextual.

3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
- b) ter ingressado na pós-graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
- c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
- d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
- e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
- f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (Obs.: em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
- g) ter maior idade.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O/A estudante contemplado assinará Termo de Compromisso pela guarda do equipamento que lhe for emprestado, assumindo responsabilidade por seu cuidado e sua devolução em condições adequadas para uso.

2. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de empréstimos.

3. Durante todo o período em que participar da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020, o/a estudante deverá:

- a) manter as condições descritas no item IV – Das Orientações para a Inscrição, com seus subitens;
- b) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do novo calendário escolar aprovado pelo CEPE/UFMG, referentes aos cursos de pós-graduação da UFMG;
- c) prestar informações requisitadas pela PRPG referentes aos termos desta Chamada.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.
5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

VI – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nos sites da PRPG e da PRAE, no dia 21 de julho de 2020.
2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.
3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.
4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta chamada.

VII – DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020	30 de junho de 2020
Início das inscrições	1º de julho de 2020
Término das inscrições	16 de julho de 2020
Encaminhamento à PRPG das propostas selecionados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	17 de julho de 2020
Análise pela Câmara de Pós-Graduação	20 de julho de 2019
Divulgação do resultado preliminar	21 de julho de 2019
Prazo para interposição de recurso administrativo	22 a 28 de julho de 2020
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso administrativo	29 de julho de 2020
Divulgação do resultado final	30 de julho de 2020
Prazo final para implementação das propostas selecionadas	31 de dezembro de 2020

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Pró-reitoria de Pós-Graduação (PRPG)
 Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
 Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)

ANEXO I

Formulário de Inscrição

PROPOSTA DE CANDIDATURA À CHAMADA CONJUNTA N° 01/2020	
Nome do(a) solicitante: (discente regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	
Número de matrícula:	
Contatos do solicitante:	Endereço, número de telefone, e-mail:
CPF	
AUTODECLARAÇÃO	
Declaro para fins de candidatura à Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP n° 01/2020 que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica que deverá ser atestada por meio de avaliação solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP).	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE JUSTIFICAM SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOK (até 500 palavras)	
<hr/> Declaro ter solicitado avaliação socioeconômica à Fundação Mendes Pimentel para fins de comprovação desta autodeclaração (Anexar comprovante)	
Data e assinatura do(a) discente	

ANEXO II

Declaração de Aceite das Normas da Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020

Eu, _____, nacionalidade, _____,
CPF _____, declaro estar ciente e concordo com as normas
estabelecidas na **Chamada Conjunta PRPG/PRAE/FUMP nº 01/2020 para
empréstimo de Notebook para fins de inclusão digital**, assegurando, sob as penas
da legislação vigente, que são verídicas as informações aqui prestadas, assim como
aquelas fornecidas à Fundação Universitária Mendes Pimentel para fins de avaliação
socioeconômica.

Belo Horizonte, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) solicitante